



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano V | Edição n.º 874

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ sob n.º 60.975.737/0099-65. Endereço: Rua Raul Curupaná 1177- Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE: Razão social: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42. Endereço Rua Paraná, n.º 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

III - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2021, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021.

Cláusula Primeira - Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de 01/08/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 29 de julho de 2022. Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal e Osmar Eugênio Penso CPF: 585.076.559-04.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022. Extrato de Distrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto distratado: Item 77 – PAPEL HIGIENICO. Fica distratado o item mencionado, a partir de 03/08/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do item contratado, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Data de assinatura: 03/08/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1) Na Portaria 115/2022, publicada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

Onde se lê: “06/07/2022”

Leia-se: “01/08/2022”

Ribeirão do Pinhal, 04 de Agosto de 2022

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA =

Ao 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n°007/2018, Processo administrativo n° 024/2018, Pregão Presencial n°006/2018, publicado na edição n° 830, sexta-feira, dia 27 de maio de 2022.

Onde se lê: Vigência - 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Leia-se: Vigência - 01 de junho de 2022 a 31 de novembro de 2022

Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital